

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Não se encontrava presente o Vereador Frederico António Gomes Saramago, por se encontrar de férias, tendo o Executivo Camarário considerado justificada a sua falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação dos projectos de obras e de informações prévias: -----

**LOTEAMENTOS:** - Foi presente o requerimento número seis mil seiscentos e quarenta e quatro, de catorze de Setembro do corrente ano, de António Rodrigues Ribeiro, solicitando a aprovação de projecto reformulado, do loteamento a levar a efeito na Pégada. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados.-----

Número mil seiscentos e setenta e dois, de doze de Setembro do presente ano de Artur Bonifácio Pereira, solicitando a aprovação do projecto de alterações ao loteamento número duzentos e trinta e dois, sito em Portela – Amoreira. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades que deverá incluir o arruamento de acesso à Estrada Nacional com as medidas regulamentares.-----

Número mil setecentos e cinquenta e dois de vinte e dois de Setembro do corrente ano, de Maria Manuela Infante da Câmara Almeida Nunes Santos, solicitando a rectificação à área total do loteamento, sito em Vale Florido – Trás do Outeiro. DEFERIDO.-----

Número mil setecentos e setenta e três, de vinte seis de Setembro do corrente ano, de Jacinto Soares Rolim, solicitando a rectificação das confrontações do alvará de loteamento duzentos e vinte, em Arrifes – Amoreira. DEFERIDO.-----

Requerimento número mil oitocentos e sessenta e seis de nove de Outubro do presente ano, do Banco Pinto & Sotto Mayor SA., solicitando a emissão do alvará de loteamento para o Casalito – Vau. A Câmara depois de apreciar a pretensão deliberou de acordo com o parecer do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, que a seguir se transcreve: “ Deverá apresentar previamente os projectos das obras de urbanização e infraestruturas devidamente medidos e orçamentados de forma a serem consultadas as entidades competentes para a sua aprovação”.-----

Presente para aprovação a segunda fase do loteamento a levar a efeito na Zona Industrial – Ponte Seca – para a Câmara de Óbidos. DEFERIDO.-----

**OBRAS:** - Foi presente o requerimento mil setecentos e oitenta e dois, de vinte sete de Setembro do corrente ano, de Luís Filipe Santos Martins, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade, para remodelação e ampliação de moradia com pedido de isenção de gás, em Santa Rufina – Arelho. A Câmara INDEFERIU o pedido de isenção de projecto de instalação de gás, por não cumprir com o número dois do artigo primeiro do D. L. Quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, em virtude do local se situar na zona urbana.-----

Número mil seiscentos e oitenta e seis, de vinte sete de Setembro do presente ano, de Rui Rodrigues de Sousa e Outra, solicitando a isenção da apresentação do projecto da rede de gás, respeitante à construção de moradia e garagem na Usseira. INDEFERIDO, por não cumprir com o número dois, do artigo primeiro do D.L. quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, em virtude do local se situar em zona Urbana.-----

Número mil oitocentos e três de vinte e nove de Setembro do presente ano, de Maria Leocádia Guerreiro, solicitando a isenção da apresentação do projecto de rede de gás, referente à construção de moradia em Valada – A-dos-Negros. INDEFERIDO, por não cumprir com o número dois do artigo primeiro do D.L. quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, em virtude de se situar em zona urbana.-----

Número mil setecentos e trinta e três, de vinte de Setembro do corrente ano, de Maria Luisa Ferreira Antunes Ribeiro, solicitando isenção da apresentação do projecto da rede de gás, respeitante à alteração e ampliação de moradia, em Usseira. INDEFERIDO, por não cumprir com o número dois do artigo primeiro do Decreto Lei quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, em virtude de se situar em zona urbana.-----

Número mil setecentos e cinquenta e quatro, de vinte e dois de Setembro do presente ano de Maria Regina Patrício Gualdino Costa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem no Bairro dos Arcos. A Câmara depois de apreciar o pedido e com base no parecer técnico, deliberou que se procedesse às alterações do quadro das áreas de loteamento, nomeadamente ao lote um, trabalho a desenvolver pelo Gabinete Técnico da Câmara.-----

Número mil oitocentos e trinta e cinco, de três de Outubro corrente, de Maria Luisa Vieira Cascão Querido, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, na Quinta de Santana. A Câmara depois de apreciar a pretensão, deliberou que o referido projecto deverá ser reformulado de acordo com o constante do número cinco do artigo cinquenta e três do regulamento do Plano Director Municipal, designadamente no que se refere ao afastamento mínimo às extremas de dez metros, em virtude do local se situar em Outras Áreas Agrícolas.-----

Número mil oitocentos e vinte e três, de dois de Outubro corrente, de Donzília Maria Marques Ribeiro Carvalho, solicitando a construção de barracão, em Lameirosa, Olho Marinho. A Câmara propôs o indeferimento do pedido, em virtude do local estar afecto a Reserva Agrícola Nacional, e deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um, do Código de Procedimento Administrativo. -----

Número mil novecentos e treze, de doze de Outubro corrente, de Marmóbidos – Mármore e Cantarias Lda., solicitando a concessão de uma licença especial, para conclusão das obras de construção de pavilhão industrial em A-da-Gorda, ao abrigo do artigo setenta e três A do D. L. Quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, bem como averbamento ao processo que já tinha sido deferido na reunião de treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. DEFERIDO.-----

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número dois mil setecentos e noventa e cinco de vinte e oito de Setembro do corrente ano, de Hermenegildo Salvador Baleias Nascimento, solicitando informação prévia para construção de moradia no Bom Sucesso – Bairro nove, lote nove. INDEFERIDO, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à zona HE Um do Plano de Urbanização Turisbel – Casalito, onde de acordo com o número um do artigo vinte e um do regulamento do referido Plano não serem permitidas quaisquer novas construções.-----

Número mil setecentos e noventa e um, de vinte e oito de Setembro do ano em curso, de Joaquim Pinto, solicitando informação prévia, para construção de apartamentos, no Bomsucesso, Bairro dez, lote vinte e sete. A Câmara INDEFERIU o pedido, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à zona de Reserva ecológica Nacional da Faixa Costeira, onde de acordo com o artigo dezassete do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel / Casalito não são permitidas construções que se destinem a uso habitacional.-----

Número mil quatrocentos e sessenta e sete, de dezasseis de Agosto do ano em curso, de José Luís Dinis de Sousa Esteves, solicitando informação prévia, para construção de prédio, situado junto à Estrada Nacional Oito – Porta da Vila de Óbidos. A Câmara considerou viável a pretensão, de acordo com as condições constantes no parecer do Gabinete Técnico de Óbidos, bem como do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR).-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil quinhentos e noventa e quatro de trinta e um de Agosto do presente ano, de Paulo Leitão Vital, solicitando certidão relacionada com a localização e finalidade do lote D novecentos e cinco em Vale de Janelas – Amoreira. A Câmara deliberou sobre este assunto, solicitar parecer jurídico ao Dr. Carlos Nunes.-----

**CARTÕES DE VENDEDORES AMBULANTES:** - Foi presente um requerimento número quinhentos e noventa e quatro de Outubro corrente, de Álvaro José Gonçalves da Silva, solicitando cartão de vendedor ambulante de produtos para o Lar (Tuperwares, serviços de jantar e outros utensílios), no Concelho de Óbidos. DEFERIDO, salvaguardando-se o regulamento sobre vendedores ambulantes existente para o Concelho.----

Número quinhentos e noventa e sei, de doze de Outubro corrente, de Mohammed Bashir Alimed solicitando cartão de vendedor ambulante de bijuterias, quinquilharias e acessórios para telemóveis, no Concelho de Óbidos. DEFERIDO devendo salvaguardar-se o Regulamento de Vendedores Ambulantes existente para o Concelho.-----

Número quinhentos e noventa e cinco, de doze de Outubro corrente de Asmat Villado, solicitando cartão de vendedor ambulante de comércio a retalho, bijuterias, cintos e carteiras, no Concelho de Óbidos. DEFERIDO devendo salvaguardar-se o regulamento de Vendedores Ambulantes existente para o Concelho de Óbidos.-----

**APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A ESTABELECEER ENTRE A ERO – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE LDA. E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato a estabelecer entre a ERO e a CMO, elaborada pelo Dr. Carlos Nunes, que se transcreve: Contrato de Arrendamento Comercial. Entre: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Largo de São Pedro, dois mil quinhentos e dez Óbidos, adiante designada como primeira contraente e ERO – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE LDA., contribuinte fiscal número quinhentos e três quatrocentos e vinte e um duzentos e sessenta, com Sede na Rua do Cemitério, freguesia de São Pedro, Óbidos, adiante designada como segundo contraente. Considerando que o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a ADR – Associação de Desenvolvimento Regional, caducou os seus efeitos no dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Considerando que é do interesse de ambas as partes regular as condições e os termos em que são utilizadas as instalações designadas por Matadouro Municipal, desde um de Janeiro de Dois Mil. É celebrado e reciprocamente aceite, o contrato de arrendamento comercial, de duração limitada, no regime de renda livre, nos termos do artigo cento e dezassete do Regime de Arrendamento Urbano aprovado pelo Decreto Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa de quinze de Outubro. Cláusula Primeira – O primeiro contraente é dono e legítimo proprietário do espaço municipal designado por MATADOURO MUNICIPAL, sito na Rua do Cemitério, freguesia de São Pedro – Óbidos. Cláusula Segunda – O primeiro contraente dá e o segundo contraente, ou quem este venha a concessionar, toma de arrendamento o prédio identificado na cláusula anterior. Cláusula Terceira – O arrendamento será feito pelo prazo de cinco anos, com início em um de Janeiro de Dois Mil e termo em trinta e um de Dezembro de Dois Mil e quatro. Cláusula Quarta – A renda anual será no montante de novecentos mil escudos, repartida em doze prestações mensais, com IVA incluído. Com a celebração do presente contrato e atento o disposto na Clausula Terceira, são liquidadas as rendas devidas. Cláusula Quinta A renda será paga até ao dia oito do mês anterior ao da fruição do imóvel, nas instalações do primeiro contraente ou em local por este indicado. Cláusula Sexta – O local cujo arrendamento ora se promete destina-se ao exercício de actividade4s radiofónicas. Clausula Sétima – O segundo contraente no termo de vigência do presente contrato terá direito a ser indemnizado pelas

benfeitorias que efectuou no locado objecto do presente contrato, desde que previamente comunique e quantifique, por escrito, as mesmas. A primeira Outorgante tem sempre direito a opor-se à realização das benfeitorias, e, concreto, podendo, querendo, substituir-se na sua realização. Cláusula Oitava – A falta de pagamento de duas rendas, consecutivas e interpoladas, durante a vigência do contrato, dá o direito à Primeira Outorgante de considerar como resolvido o contrato e entrar, de imediato, na posse das instalações, independentemente do processo judicial, o que é expressamente, reconhecido pela segunda outorgante. O mesmo se aplica no caso do imóvel vir a ser utilizado para fim diverso do previsto contratualmente, logo que seja verificada e comprovada a alteração no seu uso. Cláusula Nona – Para a resolução das questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Caldas da Rainha. O presente contrato vai ser assinado em duplicado. Primeiro Contraente – Segundo Contraente.”-----

De acordo com o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, caso esta minuta mereça provimento do Executivo Camarário deverá contactar-se a ERO para a sua assinatura, o mais urgente possível, em função da posição assumida pela Alta Autoridade para a Comunicação Social. A Câmara analisou a minuta apresentada e por nada ter a opor, vai apresentar a mesma à ERO, afim de que esta se possa pronunciar e, caso aceite, proceder à sua assinatura. -----

**APRECIACÃO DE PROPOSTA DO ARQUITECTO JOÃO BASTOS PARA APOIO AO PLANO DIRECTO MUNICIPAL E PLANO ESTRATÉGICO DE SALVAGUARDA DE ÓBIDOS:** - Foi presente uma proposta apresentada pelo Arquitecto Coordenador do Ex-GTL de Óbidos, Arquitecto João Bastos para continuar a apoiar a Autarquia na coordenação do Plano Estratégico de Salvaguarda de Óbidos e acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Óbidos. Esta proposta é de ajuste directo de prestação de serviços de acordo com o Decreto Lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, no valor de oitenta mil escudos por mês.-----

**APRECIACÃO DA MINUTA DE CONTRATO ENTRE O ARQUITECTO JOÃO BASTOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Foi de imediato presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato a elaborar com o Arquitecto João Bastos, Ex-Coordenador do GTL de Óbidos, de acordo com a proposta que o mesmo apresentou e que o Executivo Camarário aceitou.-----

---Aos dias do mês de , celebrou-se o presente contrato de prestação de serviços, no montante global de 561. 600\$00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos), incluindo o IVA.

---Como Primeiro Outorgante – A **Câmara Municipal de Óbidos**, representada pelo seu Presidente José António Pereira Júnior, cujos poderes de representação lhe são conferidos pelo artº 62, nº 5 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.-----

---Como Segundo Outorgante -- **ANTÓNIO JOÃO LEAL DA COSTA BASTOS**, contribuinte fiscal número 139483446, residente na Rua Catarina Eufémia, Lote 5, Santa Cruz, freguesia da Silveira, 2560 TORRES VEDRAS, casado, natural da freguesia da Lapa, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número 5332470, emitido em 06 de Fevereiro de 1997, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1ª. Objecto.**-----

---O presente contrato tem por objecto a prestação dos seguintes serviços, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante: Integrar a Comissão Mista de Coordenação de Revisão do Plano Director Municipal; colaboração com o Gabinete Técnico de Óbidos na elaboração do Plano Estratégico, para posterior candidatura ao programa POLIS e acompanhamento, nomeadamente no que se refere a pareceres, aprovação, ratificação e publicação do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Núcleo Histórico de Óbidos em elaboração pelo GTL.-----

**Cláusula 2ª. Local da Prestação de Serviços**-----

A prestação de serviços objecto do presente contrato será efectuada no Gabinete de Apoio Técnico de Óbidos.-----

**Cláusula 3ª. Prazo da Prestação de Serviços.** -----

1 – A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executada pelo período de seis meses.-----

**Cláusula 4ª. Preço e condições de pagamento.**-----

1 – O encargo total do presente contrato é de 561.600\$00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos), sendo 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos) referentes ao valor do fornecimento dos serviços e 81.600\$00 (oitenta e um mil e seiscentos escudos), referentes ao valor do IVA.-----

Handwritten signature in blue ink, possibly 'ANTONIO JOAO LEAL DA COSTA BASTOS', with a circular stamp or mark below it.

2 – O pagamento deste encargo será efectuado mensalmente no montante de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), mais IVA.-----

**Cláusula 5ª. Sigilo.**-----

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionada com a actividade do primeiro contratante.-----

**Cláusula 6ª. Documentação.**-----

Os documentos que o segundo outorgante deve entregar já constam do processo de candidatura deste contrato.-----

**Cláusula 7ª. Cessão da posição contratual.**-----

1 - O segundo contratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.-----

2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no nº 2 do artigo 68º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho.-----

**Cláusula 8ª. Rescisão do Contrato.**-----

1 – O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente contrato confere á outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

**Cláusula 9ª. Prevalência.**-----

1 – Fazem parte integrante do presente contrato, a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e que se encontra no processo e ainda a acta de adjudicação dos serviços de 16 de Outubro de 2000.-----

2 – Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto deste contrato, seguidamente a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

**Cláusula 10ª. Disposições finais**-----

1 – Os pagamentos resultantes do presente contrato, serão efectuados de acordo com o processamento das despesas públicas.-----

2 – A prestação de serviços, objecto deste contrato foi adjudicado ao segundo outorgante pela referida deliberação municipal, de 16 de Outubro de 2000.-----

3 – O seu custo total é de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos), com exclusão do IVA.-----

4 – O custo deste contrato será efectuado por conta da verba inscrita no orçamento da primeira outorgante, sob a rubrica orçamental: Capítulo

orgânico ; capítulo económico ; grupo , artigo , dotada com de escudos, apresentando à data um saldo disponível de ,-----

5 – Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

O Imposto de Selo devido por este acto, na importância de mil escudos, nos termos do número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo, foi liquidado hoje na Tesouraria desta Câmara Municipal.-----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, junta ao processo, por certidão de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Óbidos, Pelo Primeiro Outorgante. (José António Pereira Júnior).-----

Pelo Segundo Outorgante. (António João Leal da Costa Bastos).-----

A Câmara, dada a urgência na prestação dos serviços do referido Arquitecto deliberou por unanimidade aprovar a minuta apresentada. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar no competente Contrato.-----

**“CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS” -. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** - Foi

presente para análise e apreciação o Relatório de Análise das Propostas da Empreitada de execução da “Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro dos Arcos”, que se transcreve: “Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro dos Arcos. Presentes para apreciação as propostas dos concorrentes, qualificados no concurso em epígrafe, ordenadas pela ordem de entrada: Um – Sociedade de Construções José Coutinho SA – oitenta e seis milhões duzentos sessenta e seis mil novecentos sessenta escudos e um prazo de execução de trezentos sessenta dias; Um a) - Sociedade de Construções José Coutinho SA – setenta e oito milhões novecentos oitenta mil escudos e prazo de execução de duzentos quarenta dias; Dois – Orlando Domingos dos Santos Lda. – oitenta e dois milhões seiscentos cinquenta e três mil cento sessenta e um escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias; Três – Habibrás, Sociedade de Construções SA. – setenta e um milhões seiscentos noventa e oito mil cento e vinte e quatro escudos e prazo de execução de duzentos quarenta dias; Quatro – Paulo & Filhos Lda. – setenta e três milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos cinquenta e três escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias; Cinco – Alcoplano – Planeamento e Construções Lda. – sessenta e quatro milhões

seiscentos e vinte e seis mil duzentos oitenta e nove escudos e um prazo de execução de trezentos dias; Seis – Manuel Mateus Frazão, Construção Civil e Obras Públicas – setenta e um milhões oitocentos e onze mil trezentos e vinte e três escudos – prazo de execução de trezentos sessenta dias; Sete – Costa e Carvalho Lda. – sessenta e oito milhões novecentos setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias e Oito – António Mendes Henriques Lda – sessenta e nove milhões novecentos e trinta mil oitocentos oitenta escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias. As propostas foram verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou omissões em função do Programa de Concurso e Caderno de Encargos. De acordo com o ponto treze do Anúncio de Concurso, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com a proposta mais vantajosa, resultado da menor pontuação obtida através da multiplicação dos números de ordem em cada um dos seguintes critérios pelos respectivos coeficientes de ponderação: valor da proposta (cinco), garantia de boa execução e qualidade técnica (três) e prazo de execução (dois). A classificação dos concorrentes encontra-se no quadro anexo, elaborado com base4 nos critérios acima descritos. Desta forma, a obra deverá ser adjudicada ao concorrente número cinco – ALCOPLANO – Planeamento e Construções Lda., cuja proposta ascende ao valor de sessenta e quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos oitenta e nove escudos mais IVA e prazo de execução de trezentos dias, por ser aquele que apresenta menor pontuação. Óbidos, dezasseis de Outubro de Dois Mil. Seguem-se assinaturas da Comissão de Análise e Quadro anexo, que se dá por transcrito”.

A Câmara analisou e aprovou por unanimidade a informação prestada e deliberou remeter para audiência prévia dos concorrentes a propostas de adjudicação da obra “Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro dos Arcos de Óbidos”, a ALCOPLANO, Planeamento e Construções Lda. pelo valor de sessenta e quatro milhões seiscentos vinte e seis mil duzentos oitenta e nove escudos e um prazo de execução de trezentos dias.

#### JARDIM DE INFÂNCIA DE DAGORDA –

**SEMAFORIZAÇÃO:** - Como até à presente data ainda não foi possível avançar com a aquisição de um terreno que permita uma passagem mais segura dos alunos, da Escola Primária de Dagorda, foi deliberado avançar com o processo de semaforização da Estrada Nacional, guarda na entrada da Escola e passeios. Mais foi deliberado insistir com o proprietário do terreno em questão, afim de proceder à sua aquisição para realização de

uma passagem para os referidos alunos, que permita que os mesmos circulem em segurança.-----

**HABITAÇÃO EM MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO LOTEAMENTO DA PÉGADA:** - O Sr. Presidente inquiriu o Engenheiro Pardal, sobre as condições de insegurança em que se encontra uma habitação no loteamento da Pégada, de Fortunato e Baptista. O Sr. Engenheiro Pardal respondeu que a responsabilidade da obra é do Técnico que a acompanhou e que a Câmara não tem nada a ver com tal.-----

**CONCESSÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR ESTUDANTE – VITOR MANUEL NETO FREIRE:** - Do funcionário Vitor Manuel Neto Freire, foi presente um requerimento solicitando à Câmara o reconhecimento do Estatuto de Trabalhador Estudante. A Câmara concedeu o referido Estatuto, por unanimidade.-----

**AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO “FRAGMENTOS DO PASSADO” DE ISABEL PEREIRA MENDES:** - A Editora “Alma Azul” de Coimbra, enviou a esta Câmara uma proposta de patrocínio para aquisição de alguns exemplares do livro “Fragmentos do Passado” da Autoria da Dra. Isabel Pereira Mendes, ex- consultora jurídica desta Câmara. Considerando que se trata de um, resumo da História de Portugal, em edição inédita, a Câmara deliberou adquirir cem exemplares, pelo preço global de cento e vinte e seis mil escudos e distribuídos pela Biblioteca Municipal, bibliotecas das escolas do Concelho e outras instituições.-----

**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a sétima alteração ao Plano de Actividades para Dois Mil, que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade.-----

**OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL:** - Foi igualmente presente a oitava alteração ao Orçamento para Dois Mil, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

**INFORMAÇÃO:** - Foi presente para conhecimento duplicados das requisições números dois mil e vinte e quatro a dois mil cento e dez, devidamente classificados orçamentalmente no valor de sete milhões oitocentos vinte e oito mil novecentos sessenta e oito escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESUMO DE TESOURARIA-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e noventa e três datado de doze de Outubro de Dois Mil, que apresentou o saldo de dezoito milhões novecentos quarenta e quatro mil seiscentos setenta e dois escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois mil duzentos e quarenta e um a dois mil trezentos trinta e sete no valor de vinte e quatro milhões, novecentos cinquenta e sete mil, quatrocentos sessenta e dois escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA, números duzentos noventa e cinco a trezentos vinte e oito no valor de seis milhões setecentos noventa e um mil, oitocentos oitenta e dois escudos.-----

A Câmara topou conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – OFÍCIOS:**-----

**LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA:** - Foi presente o ofício número cinquenta e sete barra AM de dezasseis de Outubro corrente, da Assembleia Municipal, informando que a Contribuição Autárquica foi aprovada por unanimidade.-----

**LANÇAMENTO DE DERRAMA:** - Igualmente foi presente o ofício cinquenta e seis barra AM de dezasseis de Outubro corrente, da Assembleia Municipal, informando que a Derrama foi aprovada por unanimidade.-----

**CONCERTO POR JOAQUIM DE AZURÉM:** - Foi presente para ratificação o cachet apresentado pelo artista Joaquim d'Azurém, de oitenta mil escudos, para realização de um concerto. A Câmara ratificou o cachet apresentado.-----

**III ENCONTRO DE LINGUAGEM SIGNIFICATIVA – CONCERTO PELO CORAL DO GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DA ZAMBUJEIRA:** - Na sequência da deliberação tomada em reunião de dezassete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, foi presente para ratificação o cachet apresentado pelo Grupo acima referido, para a realização de um Concerto em Óbidos. A Câmara ratificou o cachet apresentado.-----

**JANTAR DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA:** - Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Óbidos vão levar a efeito um Jantar de Natal para os funcionários e respectivas famílias da Câmara Municipal. Assim e porque aqueles Serviços não possuem disponibilidade financeira para tala a Câmara deliberou apoiar a referida realização natalícia com um subsídio que posteriormente os mesmos virão indicar.-----

**CONCERTO DE PIANO E CANTO CLÁSSICO – DIA 11 DE NOVEMBRO:** - No próximo dia onze de Novembro irá ter lugar em Óbidos, um Concerto de Piano e Canto Clássico. Este Concerto terá um

custo de duzentos e cinquenta mil escudos. A Câmara aprovou a realização do referido Concerto e o valor apresentado.-----

**APRESENTAÇÃO EM CD DA DIGITALIZAÇÃO DE 800 IMAGENS DE PAUTAS DE MÚSICA:** - Foi presente para apreciação uma proposta apresentada pelo Pedro Filipe para uma prestação de serviços, da apresentação em CD da digitalização de oitocentos Pautas de Música. Esta proposta por se reflectir de elevado interesse para a Autarquia, foi aprovada por unanimidade. O seu custo é de cento e oitenta e um mil escudos.-----

**LANÇAMENTO DE CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE UMA DEFICIENTE EM GAEIRAS:** - A Câmara deliberou consultar alguns empreiteiros da região para a construção de uma habitação de âmbito social, para uma tetraplégica, que sem recursos de espécie alguma, se encontra impossibilitada de se movimentar, a ser implantada no loteamento da Cerca em Gaeiras, a saber: Maria de Fátima Ribeiro Santos do Vau; Orlando Domingos dos Santos Lda de Benedita; Jaime de Almeida de Óbidos; Carlos Alberto de Sousa de Capeleira; Fernando Ferreira de Usseira e Vasco Paulo de Óbidos e Rogério Pinto de Óbidos. O projecto da referida obra foi elaborado pelos serviços Técnicos da Autarquia sob a responsabilidade do Arquitecto Rui Tormenta.-----

**REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE TETRAPLÉGICA – BAIRRO DOS ARCOS:** - Porque a Autarquia de Óbidos possui uma casa pré fabricada no Bairro dos Arcos que se encontra habitada por uma tetraplégica, sem possibilidade alguma de se movimentar e porque a referida habitação, já muito antiga, não possui o mínimo de condições à sua habitante, a Câmara deliberou efectuar consultar a vários empreiteiros da região afim de proceder á reparação da referida habitação, proporcionando desta forma melhores condições de habitabilidade a que foi colhido pelo infortúnio, a saber: : Maria de Fátima Ribeiro Santos do Vau; Orlando Domingos dos Santos Lda de Benedita; Jaime de Almeida de Óbidos; Carlos Alberto de Sousa de Capeleira; Fernando Ferreira de Usseira e Vasco Paulo de Óbidos e Rogério Pinto de Óbidos. O projecto da referida obra foi elaborado pelos serviços Técnicos da Autarquia sob a responsabilidade do Arquitecto Rui Tormenta.-----

**GUM – GTRÊS E G CINCO – AUDITORIA EXTERNA:** - Em face das possíveis ilegalidades existentes no Loteamento designado por G's (Gum; Gtrês e Gcinco) sito no Bomsucesso, a Câmara deliberou mandar efectuar uma Auditoria Externa, no sentido do apuramento de possíveis



ilegalidades existentes e assomamento de responsabilidades. A VÃO, Arquitectos Associados Lda foi a empresa que mais barato efectua aquele serviço. Assim e face à urgência a Câmara deliberou adjudicar a Auditoria Externa do loteamento dos G's, sito no Bom Sucesso à VÃO, Arquitectos Associados, pelo valor de dois milhões quatrocentos setenta mil escudos, mais IVA.-----

**APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DOS VEREADORES JOSÉ CARLOS JULIÃO DE ARAÚJO E FREDERICO ANTÓNIO RODRIGUES SARAMAGO:**

- Na sequência da reunião do executivo Camarário de dois de Outubro e face à não existência, em sua opinião e do Partido Social Democrata, de um pedido de desculpas aos Srs. Deputados daquele Partido, pelos incidentes verificados na última sessão da Assembleia Municipal, foi apresentado pelos Srs. Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Frederico António Gomes Saramago, o pedido de renúncia de mandato, que se transcreve: “**RENÚNCIA DE MANDATO.** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Os signatários Frederico António Gomes Saramago e José Carlos Julião de Araújo, conforme tinham anunciado na última reunião ordinária da Câmara Municipal de Óbidos, do dia dois de Outubro, vêm de acordo com a Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, renunciar ao seu mandato como Vereadores na Câmara Municipal de Óbidos solidários com os companheiros eleitos pelo PSD para a Assembleia Municipal de Óbidos depois dos acontecimentos ocorridos nas últimas reuniões da Assembleia onde os deputados eleitos pelo PSD foram ofendidos na sua integridade e na sua dignidade pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Pereira Júnior. Óbidos, dezasseis de Outubro de Dois Mil. Seguem-se assinaturas”.-----

O Vereador José Carlos de Araújo lamenta o facto, pois até gostou de trabalhar durante o presente mandato com o Executivo. Houveram coisas boas e menos boas mas no seu todo foi até agora um mandato positivo. Lamenta o facto de terminar desta forma. Igualmente o Vereador Frederico Saramago lamenta o sucedido mas não tem outra alternativa. ----

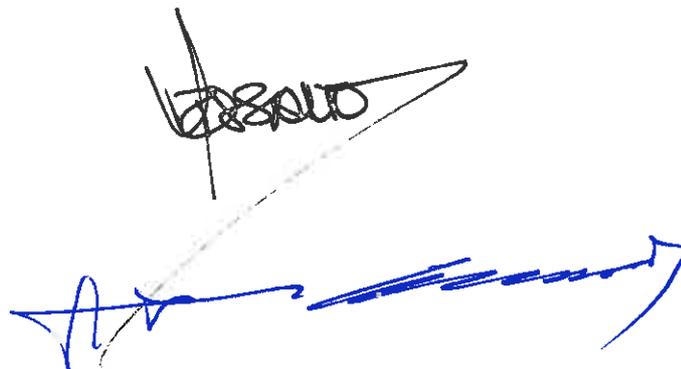
Face à renúncia verificada foi deliberado de acordo com a Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, proceder à substituição, chamando os seguintes na lista daquele Partido.-----

**APRESENTAÇÃO DE HONORÁRIOS RESPEITANTES A TRABALHO JURÍDICO DO G.T.L. – DR. LUIS PEREIRA:** - Tendo sido necessário efectuar um trabalho de natureza jurídica com vista a

finalizar o Plano de Salvaguarda e de Pormenor elaborado pelo Gabinete Técnico Local, foi necessário recorrer ao Dr. Luís Filipe do Rosário Pereira Pereira, único jurista disponível, para efectuar o mesmo em tempo útil. O mesmo apresentou uma nota de honorários no valor de quatrocentos mil escudos mais IVA. A Câmara ratificou a nota de honorários apresentada.---

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

The image shows two handwritten signatures. The upper signature is in black ink and appears to be 'L. ROSÁRIO'. The lower signature is in blue ink and is more stylized, possibly reading 'M. ISAURO'.